



# Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROCURADORIA JURÍDICA

33  
620

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA		DECRETO Nº 5.339, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1990.
Data	03/01/91	(Dispõe sobre o tombamento, como patrimônio
Prot.	17055	histórico-cultural de Piracicaba, o prédio
Proc.	12229	do Matadouro Municipal, e dá outras provi-
Distr.	Setor de	dências).
ARQUIVO		

JOSÉ MACHADO, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e nos termos do que dispõe o artigo 11 da Lei Municipal número 2.374, de 08 de novembro de 1979;

## DECRETA

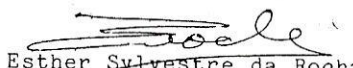
Artigo 1º - Fica tombado, como patrimônio histórico-cultural do Município de Piracicaba, o prédio do Matadouro Municipal, compreendendo todas as suas instalações, o qual localiza-se no Bairro de Vila Rezende, neste Município.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o próprio municipal de que trata o artigo anterior no Livro do tombamento competente, para os devidos efeitos legais.


Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de dezembro de 1990.

  
José Machado  
Prefeito Municipal

  
Esther Sylvestre da Rocha  
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Departamento de Administração Geral da Prefeitura, em 06 de dezembro de 1990.

  
Gislene Aparecida Kalil Ruggia  
Diretora do Departamento